



PROJETO DE LEI 094/2025

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 1.210.330,00 (um milhão, duzentos e dez mil e trezentos e trinta reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

03.001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.122.0006.2.007 – MANUT DA FOLHA DE PAGTO ADM GERAL	
016-3.1.90.11.00.00.00.00-00000-Venc e vantagens fixas.....R\$	155.000,00
04.001 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.451.0011.2.012 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
364-3.1.90.11.00.00.00.00-00000-Venc e vantagens fixas.....R\$	43.000,00
05.001 – EDUCAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO	
085-3.1.90.11.00.00.00.00-00000-Venc e vantagens fixas.....R\$	2.000,00
05.002 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2.019 – MAN DAS UNID ESCOLARES-ENS FUNDAMENTAL	
098-3.1.90.11.00.00.00.00-00101-Venc e vantagens fixas-pessoal civil...R\$	220.000,00
05.003 – FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.021 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2.023 – MAN DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
119-3.1.90.11.00.00.00.00-00000-Venc e vantagens fixas.....R\$	5.000,00
119-3.1.90.11.00.00.00.00-00103-Venc e vantagens fixas.....R\$	10.000,00
06.001 – ESPORTE E CULTURA	
27.812.0003.2.028 – MANUT DA DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2.030 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SAÚDE	
172-3.1.90.11.00.00.00.00-00000-Venc e vantagens fixas.....R\$	200.000,00
190-3.3.90.36.00.00.00.00-00000-Outros serv de terc pessoa jurídica....R\$	1.000,00
10.301.0010.2.031 – MANUT ATIV AGENTES COM DE SAÚDE	
180-3.1.90.11.00.00.00.00-00303-Venc e vant fixas.....R\$	278.950,00



10.301.0010.2.072 – MANUT DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
184-3.1.90.11.00.00.00.00-00303-Venc e vant fixas.....R\$	127.650,00
08.001 – AGROPECUÁRIA	
20.606.0009.2.040 – MANUT DO DEPTO AGROPECUÁRIO	
223-3.1.90.11.00.00.00.00-0000-Venc e vant fixas.....R\$	1.600,00
08.002 – MANUT DA VIAÇÃO RURAL	
26.782.0009.2.013 – MANUT DO SISTEMA DE VIAS VICINAIS	
370-3.1.90.11.00.00.00.00-00000-Venc e vant fixas.....R\$	60.550,00
09.001 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0002.2.051 – MANUT DO CONSELHO TUTELAR	
254-3.1.90.11.00.00.00.00-00000-Venc e vant fixas.....R\$	28.580,00
08.244.0002.062 – MANUT DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL	
08.244.0002.2.048 – MANUT DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	
280-3.1.90.11.00.00.00.00-00000-Venc e vant fixas.....R\$	77.000,00
TOTAL.....R\$	1.210.330,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das reduções de despesas, como segue:

03.001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.123.0006.1.031 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
012-4.4.90.52.00.00.00.00-00000-Equip e mat permanente.....R\$	7.400,00
04.122.0006.2.007 – MANUT DA FOLHA DE PAGAMENTO	
014-3.1.90.01.00.00.00.00-00000-Aposentados do RPPS.....R\$	1.000,00
015-3.1.90.03.00.00.00.00-00000-Pensões do RPPS.....R\$	2.000,00
018.3.1.90.94.00.00.00.00-00000-Indenizações e restituições.....R\$	15.000,00
019-3.3.90.14.00.00.00.00-00000-Diárias-civil.....R\$	10.000,00
399-3.3.90.33.00.00.00.00-00000-Passagens e desp com locomoção.....R\$	5.000,00
022-3.3.90.34.00.00.00.00-00000-Outras despe de pessoal dec contrat.R\$	15.000,00
023-3.3.90.36.00.00.00.00-00000-Outros serv de terc pessoa física.....R\$	16.640,00
024-3.3.90.39.00.00.00.00-00000-Outros serv de terc pessoa jurídica....R\$	40.000,00
04.128.0006.2.005 – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM CURSOS	
026-3.3.90.14.00.00.00.00-00000-Diárias – civil.....R\$	3.000,00
04.001 – VIAÇÃO URBANA	
049-4.4.90.52.00.00.00.00-00000-Equip e mat permanente.....R\$	5.000,00
15.451.0011.2.011 – MANUT DA FROTA MUNICIPAL	
055-3.3.90.30.00.00.00.00-00000-Material de consumo.....R\$	30.000,00
15.451.0011.2.012 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIAS PUBLICAS	



366-3.1.90.94.00.00.00.00-00000-Indenizações e rest trabalhistas	15.000,00
400-3.3.90.33.00.00.00.00-00000-Passagens e desp com locomoção.....R\$	2.000,00
04.003 – URBANISMO	
15.451.0008.1.005-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
066-4.4.90.51.00.00.00.00-00000-Obras e instalações.....R\$	1.000,00
17.512.0008.1.006-CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
067-4.4.90.51.00.00.00.00-00000-Obras e instalações.....R\$	8.500,00
15.451.0008.1.008 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
068-3.3.90.39.00.00.00.00-00000-Outros serv de terc pessoa jurídica....R\$	1.100,00
15.451.0008.1.025 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	
069-4.4.90.51.00.00.00.00-00000-Obras e instalações.....R\$	10.000,00
16.451.0008.1.042 – INFRAESTRUTURA URBANA-ORUAS E AVENIDAS	
070-4.4.90.51.00.00.00.00-00000-Obras e instalações.....R\$	5.000,00
15.122.0006.1.048 – INFRAESTRUTURAS CEMITERIOS PINHALÃO E LAVRINHA	
063-4.4.90.51.00.00.00.00-00000-Obras e instalações.....R\$	5.000,00
15.451.0008.1.050 – IMPLANTAÇÃO REDE ESGOTOS	
071-4.4.90.51.00.00.00.00-00000-Obras e instalações.....R\$	5.000,00
05.001 – EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.019 – MANUT DO DEPTO DE EDUCAÇÃO	
099-3.1.90.13.00.00.00.00-00101-Obrigações patronais.....R\$	220.000,00
05.003 – FUNDO MUN DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.005 – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM CURSOS	
103-3.3.90.14.00.00.00.00-00000-Diárias – civil.....R\$	10.000,00
104-3.3.90.39.00.00.00.00-00000-Outros serv de terc pessoa jurídica....R\$	16.000,00
12.365.0005.2.024 – MANUT DOS CMEIs	
129-3.3.90.36.00.00.00.00-00000-Outros serv de terc pessoa física.....R\$	1.000,00
131-4.4.90.52.00.00.00.00-00000-Equip e mat permanente.....R\$	1.000,00
12.306.0006.2.026 – MANUT DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
132-3.3.90.30.00.00.00.00-00103-Material de consumo.....R\$	10.000,00
06.001 – ESPORTE E CULTURA	
27.812.0003.1.062 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
134-4.4.90.52.00.00.00.00-00000-Equip e mat permanente.....R\$	6.400,00
27.812.0003.1.070 – IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM LED	
135-3.3.90.30.00.00.00.00-00000-Material de consumo.....R\$	3.350,00
136-3.3.90.39.00.00.00.00-00000-Outros serv de terc pessoa jurídica....R\$	1.000,00
137-4.4.90.51.00.00.00.00-00000-Obras e instalações.....R\$	1.000,00
27.812.0003.1.074 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	



138-3.3.90.30.00.00.00.00-00000-Material de consumo.....R\$	6.000,00
139-3.3.90.31.00.00.00.00-00000-Premiações culturais etc.....R\$	25.000,00
140-3.3.90.32.00.00.00.00-00000-Mat bem ou serv de distr gratuita.....R\$	2.000,00
141-3.3.90.34.00.00.00.00-00000-Outras desp dec contratação.....R\$	2.000,00
405-3.3.90.33.00.00.00.00-00000-Passagens e des c locomoção.....R\$	3.000,00
13.392.0003.1.075 – EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS	
149-3.3.90.30.00.00.00.00-00000-Material de consumo.....R\$	7.000,00
152-3.3.90.34.00.00.00.00-00000-Outras desp dec contratação.....R\$	2.000,00
14.392.0003.2.063 – FUNDO MUN DE CULTURRA	
163-3.3.90.31.00.00.00.00-00000-Premiações culturais etc.....R\$	2.000,00
165-3.3.90.39.00.00.00.00-00000-Outros serv de terc pessoa jurídica....R\$	3.000,00
07.002 – FUNDO MUN DE SAÚDE	
10.301.0010.1.031 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
169-4.4.90.52.00.00.00.00-00000-Equip e mat permanente.....R\$	10.000,00
169-4.4.90.52.00.00.00.00-00303-Equip e mat permanente.....R\$	40.000,00
10.301.0010.1.037 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	
170-4.4.90.51.00.00.00.00-00000-Obras e instalações.....R\$	26.400,00
10.303.0010.1.072 – AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTE	
171-4.4.90.52.00.00.00.00-00303-Equip e mat permanente.....R\$	30.000,00
10.122.0010.2.030 – MANUT DO DEPTO DE SAÚDE	
406-3.3.90.33.00.00.00.00-00000-Passagens e desp com locomoção.....R\$	10.000,00
10.301.0010.2.031 – MANUT DOS AGENTES COM DE SAÚDE	
183-3.3.90.14.00.00.00.00-00303-Diárias-civil.....R\$	10.000,00
10.301.0010.2.032 – MANUT DAS UND BÁSICAS DE SAÚDE	
184-3.1.90.11.00.00.00.00-00000-Venc e vantagens fixas.....R\$	33.300,00
184-3.1.90.11.00.00.00.00-00303-Venc e vantagens fixas.....R\$	278.950,00
185-3.1.90.13.00.00.00.00-00000-Obrigações patronais.....R\$	6.740,00
185-3.1.90.13.00.00.00.00-00303-Obrigações patronais.....R\$	47.650,00
08.001 – AGROPECUÁRIA	
20.606.0009.2.005 – PROGR DE CAPACITAÇÃO EM CURSOS E SEMINARIOS	
221-3.3.90.32.00.00.00.00-00000-Mat, bem ou serv de distrib gratuita..R\$	2.000,00
222-3.3.90.39.00.00.00.00-00000-Outros serv de terc pessoa jurídica....R\$	5.000,00
227-3.3.90.30.00.00.00.00-00000-Material de consumo.....R\$	50.000,00
409-3.3.90.33.00.00.00.00-00000-Passagens e desp com locomoção.....R\$	8.000,00
20.608.0009.2.075 – INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	
09.001 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0002.2.051 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
255-3.1.90.13.00.00.00.00-00000-Obrigações patronais.....R\$	29.400,00



08.244.0002.2062 – MANUT DA SECRET DE ASSIST SOCIAL	
264-3.1.90.94.00.00.00.00-00000-Ind e rest trabalhistas.....R\$	30.000,00
08.244.0002.1.020 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
271-4.4.90.61.00.00.00.00-00000-Aquisição de imóveis.....R\$	5.000,00
08.244.0002.2.048 – MANUT DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	
412-3.3.90.33.00.00.00.00-00000-Ind e rest trabalhistas.....R\$	5.000,00
08.244.0002.2.078 – MANUT DO PROGR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
295-3.3.90.34.00.00.00.00-00000-Outras desp dec de contratação,.....R\$	4.000,00
297-4.4.90.52.00.00.00.00-00000-Equip e mat permanente.....R\$	3.000,00
10.002 – COMÉRCIO	
23.691.0007.2.045 – MANUT DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
321-3.3.90.39.00.00.00.00-00000-Outros serv de ter PJ.....R\$	10.000,00
11.001 – TURISMO	
18.695.0014.1.077 – INCENTIVO AO TURISMO LOCAL	
325-3.3.90.30.00.00.00.00-00000-Material de consumo.....R\$	10.000,00
17.512.0004.2.077 – SANEAMENTO BÁSICO	
343-3.3.90.30.00.00.00.00-00000-Material de consumo.....R\$	15.000,00
344-3.3.90.39.00.00.00.00-00000-Outros serv de terc pessoa jurídica....R\$	1.800,00
345-4.4.90.51.00.00.00.00-00000-Obras e instalações.....R\$	1.000,00
346-4.4.90.52.00.00.00.00-00000-Equip e mat permanente.....R\$	13.700,00
TOTAL.....R\$	1.210.330,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 05 de setembro de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do exercício de 2025, em virtude da necessidade de remanejamento de dotações em outras fontes e elementos de despesas de maior necessidade.

Vale ressaltar que as deduções em vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais, foram voltadas ou para folha ou encargos do inss.

Também, no caso em referência, está sendo anulada de outras despesas para folha ou encargos para ajustar a correção da reposição feita no mês de agosto.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 05 de setembro de 2025

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal